



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

LEI Nº. 531 /2014.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
GOIANÉSIA DO PARÁ PARA O
EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Goianésia do Pará faz saber à sociedade do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2014, composto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 71.403.622.00 (Setenta e Um milhões. Quatrocentos e Três mil, seiscentos e vinte e dois reais).

§ 1º. A Receita do Orçamento Anual será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, incluídas as transferências do SUS, FNAS, FNDE e as recebidas de forma voluntária dos órgãos do governo federal e do estadual, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	61.206.622
1.1 Receita Tributária	R\$	1.860.800
1.2 Receita de Contribuições	R\$	244.950
1.3 Receita Patrimonial	R\$	54.070
1.6 Receita de Serviços	R\$	32.800
1.7 Transferências Correntes	R\$	62.691.977
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	44.200
2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/O FUNDEB	R\$	3.722.175
3. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	10.197.000
3.1 Transferências de Capital	R\$	10.197.000
TOTAL	R\$	71.403.622



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

§ 2º. A Despesa do Orçamento Anual compreendendo o Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e o Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos consolidados integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte classificação por natureza econômica:

CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	53.896.886
3.2.00.00-	Juros e Encargos da Dívida	R\$	34.165.780
3.3.00.00-	Outras Despesas Correntes	R\$	135.000
		R\$	19.596.106

DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00-	Investimentos	R\$	16.792.700
4.6.00.00-	Amortização da Dívida	R\$	16.632.700
9.9.99.99-	Reserva de Contingência	R\$	160.000
	T O T A L	R\$	714.036
		R\$	71.403.622

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º. O Orçamento Fiscal do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ R\$ 53.849.961,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) e em R\$ 52.289.961,00 (cinquenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais) para o Poder Executivo.

§ 1º. A Receita do Orçamento Fiscal será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes, outras receitas correntes e transferências de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	46.167.961
1.1 Receita Tributária	R\$	629.600
1.2 Receita de Contribuições	R\$	244.950
1.3 Receita Patrimonial	R\$	44.550
1.4 Receita de Serviços	R\$	32.800
1.7 Transferências Correntes	R\$	48.894.036
1.9 Outras Receitas Correntes	R\$	44.200
2. DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE P/O FUNDEB	R\$	3.722.175
3. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	7.682.000
3.1 Transferências de Capital	R\$	7.682.000
T O T A L	R\$	53.849.961

§ 2º. As Despesas do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à seguinte demanda:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
01 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ	R\$	1.560.000
02 GABINETE DO PREFEITO	R\$	3.245.200
03 GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$	76.000
04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	246.600
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$	57.200
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.758.000
07 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$	2.424.200
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	27.666.625
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	R\$	1.074.600
10 SECRETARIA MUNIC.OBRAS, TRANSP.SANEAM..E	R\$	12.144.900
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	R\$	894.000
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	R\$	592.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV.ECONÔMICO	R\$	203.000
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	R\$	369.500
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	824.100
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	714.036
T O T A L	R\$	53.849.961



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01- LEGISLATIVA	R\$	1.560.000
04- ADMINISTRAÇÃO	R\$	12.022.900
12- EDUCAÇÃO/FUNDEB	R\$	27.666.625
13- CULTURA	R\$	312.000
15- URBANISMO	R\$	3.661.150
16- HABITAÇÃO	R\$	316.250
17- SANEAMENTO	R\$	4.646.500
18- GESTAO AMBIENTAL	R\$	303.900
20- AGRICULTURA	R\$	503.000
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	462.000
26- TRANSPORTE	R\$	150.000
27- DESPORTO E LAZER	R\$	366.600
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.165.000
99- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	714.036
TOTAL	R\$	53.849.961

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.165.000
0001 ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	R\$	1.560.000
0002 ATUAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	R\$	3.084.200
0003 AÇÕES ADMINISTRATIVAS	R\$	7.796.500
0004 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	R\$	293.800
0006 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$	86.000
0007 GESTÃO DE POLÍTICA CULTURAL	R\$	141.000
0008 GESTÃO DE POLÍTICA	R\$	366.600
0009 MODERNIZAÇÃO, EXP. E EFIC.DA GESTÃO PÚBLICA	R\$	84.000
0016 AMPLIAÇÃO E CONS.DE PATRIMÔNIO PÚBLICO	R\$	529.600
0017 GESTÃO DA POLÍTICA AGRÍCOLA E ECONÔMICA	R\$	879.000
0018 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	R\$	4.646.500
0019 PROGRAMA DE GESTAO AMBIENTAL	R\$	824.100
0020 PROGRAMA DE DES. INFRAESTRUTURA URBANA	R\$	2.918.600
0021 PROGRAMA DE MELHORIA EXP. HABITAÇÃO POPULAR	R\$	316.250
0022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R\$	2.997.500
0026 GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	244.950
0027 CONTROLE INTERNO	R\$	57.200
0028 COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$	100.000
0038 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	500.000
0039 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.370.750
0040 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	R\$	17.561.150
0041 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	753.215
0042 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	644.300



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

0043 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	R\$	99.000
0044 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	98.000
0045 PROGRAMA APOIO A BIBLIOTECAS E CENTROS CULTURAIS	R\$	171.000
0046 GESTÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL	R\$	1.642.710
0047 PROGRAMA APOIO SERV.TRÂNSITO E TRANSPORTE	R\$	118.000
0050 PROGRAMA DE ATENÇÃO À MULHER	R\$	87.000
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	714.036
TOTAL	R\$	53.849.961

IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	40.383.225
3.1.00.00- Pessoal e Encargos Sociais	R\$	26.470.750
3.2.00.00- Juros e Encargos da Dívida	R\$	135.000
3.3.00.00- Outras Despesas Correntes	R\$	13.777.475
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	12.752.700
4.4.00.00- Investimentos	R\$	12.592.700
4.6.00.00- Amortização da Dívida	R\$	160.000
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R\$	714.036
TOTAL	R\$	53.849.961

V - CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE GESTORA

01- CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.560.000
02- PREFEITURA MUNICIPAL	R\$	23.799.236
03- FUNDEB	R\$	27.666.625
05- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$	824.100
TOTAL	R\$	53.849.961

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 3º. O Orçamento da Seguridade Social do Município de Goianésia do Pará para o exercício de 2014 estima a Receita em R\$ 17.553.661 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais) e fixa a Despesa em igual valor.

§ 1º. A Receita do Orçamento da Seguridade Social será realizada mediante o recebimento de transferências dos Governos Federal e Estadual e de recursos do Município, discriminada nos quadros anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	15.038.661
1.1 Receita Tributária	R\$	1.231.200
1.2 Receita Patrimonial	R\$	9.520
1.3 Transferências Correntes	R\$	13.797.941
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.515.000
2.1 Transferências de Capital	R\$	2.515.000
T O T A L	R\$	17.553.661

§ 2º. A Despesa do Orçamento da Seguridade Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional-programática e de natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
33 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	14.031.666
34 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$	3.521.995
T O T A L	R\$	17.553.661

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO		
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.521.995
10- SAÚDE	R\$	14.031.666
T O T A L	R\$	17.553.661

III CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0005 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.887.400
0024 PROGRAMA AMPLIAÇÃO AÇÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	653.000
0025 DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS	R\$	36.000
0030 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	R\$	44.730
0031 ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	R\$	30.200
0032 AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	184.000
0033 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	R\$	85.200
0034 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R\$	141.645
0035 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	207.200
0036 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	157.620
0048 PROGRAMA PROJOVEM	R\$	95.000
0010 DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA	R\$	1.092.600
0011 ATENDIMENTO AMULAT.EMERG. E HOSPITALAR	R\$	4.290.600
0012 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$	708.250



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

0013	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R\$	1.711.700
0014	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	R\$	824.550
0015	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	285.800
0023	PROGRAMA MELHORIA DA ESTRUTURA DE SAÚDE	R\$	3.515.000
0037	PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL	R\$	422.436
0049	GESTÃO DA POLÍTICA EM SAÚDE	R\$	1.180.730
TOTAL		R\$	17.353.661

IV - CLASSIFICAÇÃO PELA NATUREZA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES		R\$	13.513.661
3.1.00.00-	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	7.695.030
3.3.00.00-	Outras Despesas Correntes	R\$	5.818.631
DESPESAS DE CAPITAL		R\$	4.040.000
4.4.00.00-	Investimentos	R\$	4.040.00
TOTAL		R\$	17.353.661

V - CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE GESTORA

01-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	14.031.666
02-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	3.521.995
TOTAL		R\$	17.353.661

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A Despesa Fixada nesta Lei Orçamentária será detalhada em nível de Elemento de Despesa, bimestralmente, através de Decreto, com encaminhamento de cópia para o Poder Legislativo.

Art. 5º. Os recursos da Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, contrapartida de transferências voluntárias de outras esferas governamentais não previstas nesta lei, eventos fiscais imprevistos e outros riscos imprevistos, conforme consta do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei entende-se, também, como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

§ 3º. Não se efetivando até o dia 10/12/2014 os eventos previstos neste artigo, os recursos a eles reservados no Orçamento Fiscal poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento Anual para 2015 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 6º. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejarem fontes de recursos obedecendo à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

Art. 7º. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a remanejarem dotações, obedecendo à classificação institucional (principalmente a modalidade de despesa) e a funcional programática de cada projeto ou atividade, em nível de elemento de despesa, através de ato competente de cada Poder.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Despesa Fixada para cada Orçamento (Fiscal e da Seguridade Social), utilizando como fontes de recursos àqueles determinados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- I- Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II- Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III- Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei e;
- IV- O produto de operações de créditos autorizadas, em forma que, juridicamente e tecnicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Primeiro – Excluem-se do limite fixado no caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício, bem como aqueles abertos tendo como fonte de recurso o citado no inciso III deste artigo.

Parágrafo Segundo - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades a eles vinculados, desde que provoquem excesso de arrecadação (considerada a tendência do exercício), por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. Com fundamento no inciso I do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), durante o exercício de 2012, o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
C.N.P.J Nº.83.211.433/0001-13

priorizados nesta lei, inclusive os casos previstos no § 1º do Art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como Operações de Crédito por Antecipação da Receita, de acordo com as normas e limites da legislação inerente.

Art. 10. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, em 03 de março de 2014.

JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal